



**UFC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

**Edital Nº 02/2018/CGCCE**

**Regulamenta a Seleção de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos e Estudantes Estrangeiros para o Semestre I das Casas de Cultura Estrangeira, período 2019.1.**

A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1007, Art.11, de 19 de julho de 1991, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **03 a 08 de dezembro de 2018, exclusivamente pela internet**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período **2019.1**.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. A Seleção regida por este Edital será realizada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (CGCCE) da Universidade Federal do Ceará.

1.2. Os trabalhos, sob a coordenação da CGCCE, finalizarão com o envio à Coordenação de cada Casa de Cultura da lista dos candidatos classificados e classificáveis.

1.3. Os cursos de que trata este Edital possuem carga horária de **420** horas/aula distribuídas em **07**(sete) semestres de **60** horas/aula à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa que possuem **04** (quatro) semestres.

1.4. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste Edital, **servidores docentes e técnico-administrativos** do quadro de pessoal ativo da UFC e **estudantes estrangeiros** dos programas (PEC-G e PEC-PG) dos convênios da Coordenadoria de Intercâmbio e Convênios Internacionais da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital.

**2. Das Inscrições**

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no período de **03 a 08 de dezembro de 2018**, através dos links:

2.1.1 Inscrição de servidores: <https://tinyurl.com/servUFC>

2.1.2 Inscrição de estudantes estrangeiros PEC-G e PEC-PG: <https://tinyurl.com/PEGGePECPG>

2.2. O candidato poderá inscrever-se para o Semestre I para apenas **uma única** Casa de Cultura.

2.2.1 Na hipótese de o candidato preencher o formulário de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.3. Não poderá requerer vaga o candidato com programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores da UFC e estudantes dos convênios da Pró-Reitoria de relações Internacionais (PROINTER) da UFC.

2.4. As vagas, por turma, serão preenchidas, levando-se em conta os itens **4.2** e **4.3** e a opção de turma indicada na inscrição.

### **3. Das Vagas**

3.1. Seguem as vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira:

#### **DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E HORÁRIOS DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA PARA**

##### **SEMESTRE I – 2019.1**

**TOTAL DE OFERTA PARA SEMESTRE I: (17 Turmas - 51 vagas)**

#### **ALEMÃ (03 vagas)**

Dias	Horários	Turma	Vagas
2ª e 4ª	16:00 às 18:00	A	03

#### **BRITÂNICA (04 Turmas – 12 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	08:00 às 10:00	A	03
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	B	03
3ª e 5ª	16:00 às 18:00	C	03
3ª e 5ª	18:00 às 20:00	D	03

#### **FRANCESA (02 Turmas – 06 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	08:00 às 10:00	A	03
2ª e 4ª	18:00 às 20:00	B	03

#### **HISPÂNICA (03 Turmas – 09 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	A	03
3ª e 5ª	16:00 ÀS 18:00	B	03
2ª e 4ª	14:00 às 16:00	C	03

#### **ITALIANA (04 Turmas – 12 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	08:00 às 10:00	A	03
2ª e 4ª	16:00 às 18:00	B	03
3ª e 5ª	10:00 às 12:00	C	03
3ª e 5ª	18:00 às 20:00	D	03

**PORTUGUESA (02 Turmas – 06 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
2ª e 4ª	10:00 às 12:00	A	03
2ª e 4ª	16:00 às 18:00	B	03

**ESPERANTO (01 Turma – 03 vagas)**

Dias	Horários	Turmas	Vagas
3ª e 5ª	18:00 às 20:00	A	03

3.2. São reservadas **03** vagas em cada turma ofertada, sendo **02** (duas) para candidatos servidores docentes e técnico-administrativos e **01** (uma) para candidatos alunos estrangeiros dos programas (PEC-G e PEC-PG) da PROINTER da UFC.

3.3. Para o preenchimento das vagas, serão obedecidas, criteriosamente, as opções de turma indicadas na inscrição, observando-se a indicação de 1ª e 2ª opção, nesta ordem de preenchimento de vagas.

**4. Da Classificação**

4.1. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma seguindo os critérios de classificação, respeitada a ordem de opção por turma indicada no formulário de inscrição e observando-se os itens **4.2** e **4.3** constantes neste Edital.

**4.2. Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:**

4.2.1. O candidato que não obteve vaga, por meio de solicitação de vaga para servidor ou estudante estrangeiro dos convênios PEC-G e PEC-PG, em nenhuma Casa de Cultura há mais de 2 anos.

4.2.2. O candidato que solicitou vaga em **2018.2** e não foi atendido.

4.2.3. O candidato que já obteve vaga nas Casas de Cultura e concluiu o curso.

**4.3. Em caso de empate terá prioridade:**

4.3.1. O candidato de maior idade.

4.3.2. O candidato com maior tempo de serviço na UFC.

4.4. Os candidatos não classificados na forma prevista, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados para uma chamada, caso haja vaga remanescente após a matrícula dos classificados.

**5. Da Eliminação**

Será eliminado da seleção o candidato que omitir ou apresentar informação falsa no preenchimento do formulário.

**6. Das Disposições Finais**

6.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **14 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.casadeculturaestrangeira.ufc.br>.

6.2. A **matrícula dos classificados** será efetuada na Casa de Cultura escolhida, no dia **17 de dezembro de 2018** no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

6.3. A **chamada dos classificáveis** será realizada na Casa de Cultura escolhida, no dia **18 de dezembro de 2018**, pontualmente às **9:00**.

6.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

6.5. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

6.6. **A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável da mesma Casa de Cultura.**

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

**Prof. Marcos Norelle Ferreira Victor**  
Coordenador Geral das Casas de Cultura Estrangeira